

ÁTA DA 6a. SESSÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 1943.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manuel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e o Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8407 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira;- revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello;- apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.;- apelado: Joao Nunes Gayer, funcionario do Departamento de Estradas Rodagem - absolvido do crime previsto no art. 187, preambulo, do decreto lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, julgada na sessão secreta de 13 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro Alnte. Azevedo Milanez, que dava pròvimento para condenar o acusado.

.....

O Tribunal aprovou, na sessão de 13 do corrente, a lista de antiguidade dos Auditores, Promotores e Advogados, organizada de acordo com o art. 76 do Código da Justiça Militar, na forma abaixo:

A U D I T O R E S

N O M E S	Anos	Meses	Dias
<u>SEGUNDA ENTRÂNCIA:</u>			
1º-Bel. Mario Tiburcio Gomes Carneiro	24	-	5
2º- " Mario Berredo Leal	19	9	-
3º- " Henrique Alberto Magalhães de Almeida	18	9	-
4º- " Ranulfo Bocaiuva Cunha	13	5	12
5º- " Elias Fernandes Leite	10	5	27

AUDITOR CORREGEDOR

Bacharel Raul Campelo Machado	-	5	25
-------------------------------	---	---	----

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

1º-Bel. Tomaz Francisco de Madureira Pará	23	8	9
2º- " Pedro Rodolfo José Rodrigues	22	11	12
3º- " Diogenes Gonçalves Pena	14	7	6
4º- " Otavio Steiner do Couto	11	7	17
5º- " Pedro de Melo Carvalho	10	2	27
6º- " Edgardo de Berredo Leal	10	2	25
7º- " Francisco Anselmo Chagas	10	2	15
8º- " Francisco Cavalcanti de Souza	3	2	5
9º- " Ademaro de Faria Lobato	-	11	16
10º- " Eugenio Carvalho do Nascimento	-	4	17

P R O M O T O R E S

N O M E S	Anos	Meses	Dias
<u>SEGUNDA ENTRÂNCIA:</u>			
1º-Bel. Otávio Murgel de Rezende	19	1	23
2º- " Paulo Whitaker	13	3	15
3º- " Clovis Kruel de Moraes	4	1	-
4º- " Adalberto Barreto	3	2	-
5º- " Augusto Cesar Sampaio	1	3	-

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

1º-Bel. Joaquim da Silva Azevedo	9	3	11
2º- " Amador Cisneiros do Amaral	8	8	22
3º- " José Salgado Martins	8	3	5
4º- " Orlando Moutinho Ribeiro da Costa	6	3	2
5º- " Lourenço Castelo Branco	3	3	10
6º- " Fernando Moreira Guimarães	3	1	19
7º- " Waldemar Torres da Costa	2	-	5
8º- " Bolivar Teixeira Mendes Barreira	1	11	14
9º- " Clovis Bevilaqua Sobrinho	1	-	18
10º- " Benjamin Sabat	-	3	16

A D V O G A D O S

N O M E S	Anos	Meses	Dias
<u>SEGUNDA ENTRÂNCIA:</u>			
1º-Bel. Waldemar Medrado Dias	22	-	23
2º- " Vitor Nunes	20	-	9
3º- " Joaquim Mariano Nogueira Coelho	12	10	18
4º- " Augusto Sussekind de Moraes Rego	4	10	12
5º- " Auricélio Claro de Oliveira Penteado	-	3	28

PRIMEIRA ENTRÂNCIA:

1º-Bel. Joaquim Brasil de Hollanda Cavalcante	21	3	26
2º- " Ataliba Alvarenga	2	-	5
3º- " Silvio Alvarenga	2	-	5
4º- " Felipe Luiz Paleta Filho	2	-	5
5º- " Venicio Segala	1	10	5
6º- " Bernardo Antonio Marra	1	10	5
7º- " Jacy Guimarães Pinheiro	1	3	20
8º- " Ruy de Gouvêa Nobre	1	-	9
9º- " Nestor de Agosto	-	8	17
10º- " Braulio Tiburcio Ferreira	-	2	10

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8857-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante:Léo Dias Marques, sold. do Reg.Sampaio - condenado como incurso no grau sub medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8900-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelado:Aldo Alexandre de Moraes, mar. nac.- absolvido do crime previsto nos arts.94 e 97 do C.P.M.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 8940-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Roldão Tavares de Almeida, sold. da Tropa do Q.G. da 9a.R.M. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º G.A.Do e Roldão Tavares de Almeida.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9003-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Geraldo Manoel, sold. da 1a- F.I.R. - condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.
- N. 9024-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Waldemar Pinto da Silva, sold. do 1º R.C.D. - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D. e Waldemar Pinto da Silva.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro Alnte. Azevedo Milanez.
- N. 9047-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante:Geraldo Loureto Mendes, sold. do 10º Btl. de Caçadores, condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 10º Btl. de Caçadores.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o julgamento, unanimemente.
- N. 9000-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante:A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelado:Ludovino Candido Ribeiro, fuzileiro naval - incurso nas penas do art. 117 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo e a praça do acusado.
- N. 8962-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneira.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha e Helcio de Assis Vaz, mar. nac.- condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Helcio de Assis Vaz.-O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu como incurso no grau médio do referido artigo, unanimemente.

- N. 9002-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da la.R.M. e Oswaldo José de Souza, sold. do Reg. Floriano - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano e Oswaldo José de Souza.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, ex-vi do art. 252, letra h do Codigo da Justiça Militar, unanimemente.
- N. 9040-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.- Apelante:Arlindo José de Carvalho, mar, nac.- condenado como incurso no grau minimo do ert. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N. 9041-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: José Luiz dos Santos, mar, nac.- condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9051-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Sebastião Antunes, sold. do 6° R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6° R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9070-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Apelante:Orlando Ventura, cabo da Pol.Mil. do Dist.Federal - condenado como incurso no grau minimo do art. 154, preambulo, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Auditoria da Policia Militar do Dist. Federal.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro Amilcar Pederneiras, que absolviam o acusado.

DESAFORAMENTO

- N. 25-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Aviso 74-1, de 9-1-43, do Exm° Sr. Ministro da Guerra consultando sobre a conveniencia do desaforamento para a 4a. Região Militar do processo a que responde no 4° Grupo de Artilharia de Dorso, o soldado Afonso Hilario de Lima, o qual se acha preso no 12° R.I.- O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 167-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Revisando:Vicente de Paula Oliveira Dias, 2° ten. int., condenado no grau minimo do art. 155 do C.P.M., por Acórdão de 4-9-1942 deste Tribunal, proferido na apelação n.8504. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9028-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro. Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Augusto Barros da Silva, sold. do 3º B.C. - condenado como incurso no grau minimo do art. 152 do C.P.M. Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5a. R.M. e Augusto Barros da Silva. O Tribunal deu provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolvelo da accusação intentada, unanimemente.
- N. 9043-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Carlos Gomes da Silva, sold. do Btl.Escola-condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl.Escola-Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9015-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez. Apelante:Jayme Marques,sold. do Reg.Floriano - condenado como incurso no grau medido do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N. 9049-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Policia Militar do D.Federal.- Apelado:João Pereira Cardim, sold. do 5º Btl. de Inf. da Policia Militar do D.Federal - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 8991-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:José Maria Nicolau, soldado do 10º R.I. -condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 10º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 9038-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: Geraldo Moysés dos Santos, sold. do 12º R.I. - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

.....

A seguir, o Sr. Alnte. Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte officio:- "Rio de Janeiro, 14 de enero de 1943. Señor Presidente: Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia acusando recibo de su amable nota del 11 del corriente, por la que tiene a bien comunicarme que el Tribunal de su digna presidencia ha rendido un homenaje a la memoria del Ge-

General Agustín P. Justo que, tanto en el ejercicio de la primera magistratura del país como en la vida ciudadana, fué un prestigioso intérprete de la amistad que el pueblo argentino profesa a sus hermanos del Continente. - Al agradecer a Vuestra Excelencia las manifestaciones de pesar que me envía con motivo de la irreparable pérdida que acaba de sufrir mi país, me valgo de la oportunidad para presentarle las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. (a) Adrian Escobar."

.....
.....

Os srs. Ministros Gen. Manoel Rabello e Alnte. Castro e Silva, não tomaram parte no julgamento dos seguintes processos: apelações ns. 9028 - 9043 - 9015 - 9049 - 8991 e 9038.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações 8828 - 8860 - 8897 - 8966 - 9001 - 9006 - 9012 - 9022 - 9025 - 9029 - 9030 - 9033 - 9035 - 9042 - 9045 - 9046 - 9048 - 9050 - 9053 - 9066 - e a revisão criminal n. 169.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.